

# LEI N° 5.942, DE 3 DE MARÇO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial por superávit financeiro do exercício de 2009, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro do exercício de 2009, no valor de R\$ 9.515,87, conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
001-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2121-Manutenção do Piso Básico de Transição – Programa ASEF	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 7.515,87
2121-Manutenção do Piso Básico de Transição – Programa ASEF	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
	<b>TOTAL.....</b>
	<b>R\$ 9.515,87</b>

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2009, referente ao recurso nº 1200 – PSB – Proteção Social Básica à Infância – ASEF.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de Março de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO  
Secretaria de Administração